

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, **VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “d” do Estatuto Social, que delibera sobre assuntos relativos ao objetivo da FECAM

RESOLVE:

- 1 Formalizar o **GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, vinculado a Federação Catarinense de Municípios - FECAM.
- 2 Este Grupo de Trabalho tem por objetivo estabelecer cooperação técnica, para troca de informações, realizações de capacitações, seminários, rodas de conversa, campanhas em relação ao acolhimento de crianças e adolescentes, bem como aprofundar os conhecimentos e compreensões em relação às modalidades dos serviços de acolhimento para criança e adolescente; elaborar orientações conjuntas aos Municípios e Promotorias da Infância e Juventude e demais órgãos; realizar orientações técnicas conjuntas aos Municípios e Promotores em relação a oferta do Serviço; realizar de forma parceira o Seminário Estadual de Acolhimento; construir estudos e diagnóstico dos serviços de acolhimento em SC; com a participação de diversos atores.
- 3 Constituem-se em obrigações da FECAM:
 - 3.1. Coordenar as reuniões do grupo interinstitucional, elaborando as memórias das reuniões e mantendo arquivados os demais documentos do grupo;
 - 3.2. Disponibilizar espaço físico para as reuniões;
 - 3.3. Indicar representantes para compor o Grupo Interinstitucional, representando a FECAM e as Associações de Municípios, os Municípios e os Consórcios Públicos de Acolhimento;

3.4. Acompanhar e apoiar a implementação plena do objeto desta Resolução;

- 4 O Grupo Interinstitucional de Trabalho do Acolhimento terá a participação do Ministério Público (CIJ), do Tribunal de Justiça (CEIJ), Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), Comissão da Criança e Adolescente da ALESC, e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, podendo outros órgãos serem convidados para as reuniões específicas, sempre que necessário.
- 5 Determinar como responsável pela organização da reunião e suporte necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho o Eixo 3 – Políticas Públicas da instituição.
- 6 O Grupo Interinstitucional de Trabalho iniciou seus trabalhos em maio de 2017, demandado no Seminário Estadual de Acolhimento Institucional e Familiar, que aconteceu em Itá/SC.
- 7 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de setembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito de Itajaí

Presidente da FECAM